



Estado de Pernambuco

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

APROVADO

Em: 08/03/2022

1º SECRETÁRIO

Fábio Alves Torres

CPF: 683.706.524-68

1º SECRETÁRIO

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 001/2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Iguaracy, submente à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal dos Vereadores de Iguaracy o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecidos os valores das diárias do Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, quando por representação e a serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal, que obedecerá aos seguintes valores conforme distâncias explanadas na tabela abaixo:

DISTÂNCIAS INFERIORES A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Vereador	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 240,00

MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Vereador	R\$ 350,00	R\$ 550,00
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 350,00

DEMAIS ESTADOS DO BRASIL		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Vereador	R\$ 450,00	R\$ 650,00
Demais Servidores	R\$ 300,00	R\$ 450,00

BRASÍLIA/DF		
BENEFICIÁRIO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Presidente	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Vereador	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Art. 2º - O presidente, vereadores e servidores que necessitarem do pagamento das diárias de forma antecipada, terão que requerer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Vereadores,



APROVADO  
Em: 08 / 03 / 2022

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**  
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

1º SECRETÁRIO

Fábio Alves Torres  
CPF: 683.706.524-68  
SECRETÁRIO

mediante apresentação e comprovação da data e do local a que irá representar ou viajar a serviço da Casa Legislativa.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, portanto, a Lei 372/2014.

Sala das Sessões. Iguaracy/PE em 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TORRES MARTINS**  
Presidente.

**FÁBIO ALVES TORRES**  
1º Secretário.

**EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**  
2º Secretário.